



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3512/00**

Denomina Rua **Maria Pires Domingues Cardoso**, As Atuais Ruas “06” Do Loteamento Vila Rica E “3” Do Loteamento Vila Real Palmeiras, Localizadas No Distrito De Palmeiras De São Paulo, Perímetro Urbano Do Município De Suzano, Estado De São Paulo.

**Autor : Ver. José Izaqueu Rangel** Projeto De Lei Nº 239-99/00

**Kazuhiro Mori**, Vice-Prefeito, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De Suzano, Estado De São Paulo, Usando Das Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas,

**Faz Saber** Que A Câmara Municipal De Suzano Aprovou E Ele Promulga A Seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passam A Denominar-Se Rua **Maria Pires Domingues Cardoso**, As Atuais Ruas “6” Do Loteamento Vila Rica E “3” Do Loteamento Vila Real Palmeiras, Localizadas No Distrito De Palmeiras De São Paulo, Perímetro Urbano Do Município De Suzano, Estado De São Paulo, Com A Seguinte Descrição: “Tem Início Na Rua “2”, Do Loteamento Vila Rica, Com 14,00m De Largura E Comprimento Total De 470,00m, Terminando Na Rua “5”, Do Loteamento Vila Real Palmeiras, Confronta Pela Direita Com Sistema De Recreio E Equipamento Comunitário Da Vila Rica E, Quadras “G” E “D”, Da Vila Real Palmeiras E, Pela Esquerda, Com Quadra “D”, Da Vila Rica E Quadras “H”E “E”, Da Vila Real Palmeiras.”

**Art. 2º**- As Despesas Decorrentes Com A Execução Da Presente Lei Correrão À Conta De Verbas Próprias Do Orçamento Vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-Se As Disposições Em Contrário.

Prefeitura Municipal De Suzano, 18 De Outubro De 2000.

**KAZUHIRO MORI** Prefeito Municipal Em Exercício

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal De Administração